



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 147

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 147

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3278, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia a Comissão II, para instrução e apuração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar faltas contra o servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigos 77/78 da Lei nº 716/2016 e demais normas aplicáveis, e considerando:

A necessidade de constituição de uma Comissão responsável pela instrução e apuração dos fatos objeto do PAD, em conformidade com o a Lei nº 716/2016 e as normas que regulamentam o processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a **II Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente: Marylane Dias Ferreira Silva - Mat. 2518, ocupante do cargo de secretária de escola; com graduação em administração;

II. Membro: Angeli dos Santos Santana- Mat. 6483, ocupante do cargo de escriturária; com graduação em assistência social e pedagogia;

III. Membro: Ricardo Pereira da Silva - Mat. 6491, ocupante do cargo de Fiscal, com Graduação em logística.

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

**§ Único** - Na necessidade, poderá a Presidente nomear novos membros em substituição dos membros já nomeados nessa Portaria, justificando nos autos.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ter acesso aos departamentos, órgãos públicos que julgarem necessários para obtenção de documentos e/ou provas para o deslinde das questões.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, artigo 81 da lei Complementar nº 204/2021, ou até a conclusão dos trabalhos, justificando a pertinência, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade competente, nos termos do artigo 101, da Lei nº 716/2016.

**Art. 5º** Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório ao servidor investigado;

**Art. 6º** Apresentar o relatório à autoridade

competente para as devidas providências.

**Art. 7º** A Comissão deverá observar, em todas as suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar.

**Art. 8º** Nomeio a procuradora municipal Drª Roseli de Mello Franco - Mat. 11.168 para assessorar a comissão nos tramites necessários e orientações jurídicas, considerando que tal trabalho a mesma já realizava na gestão anterior.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca, 17 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

#### ERRATA - PORTARIA Nº 3277, de 14 de fevereiro de 2025.

A Portaria nº. 3277 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº. 146, de 14 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Motuca - SP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### Onde se lê:

**PORTARIA Nº , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### Leia-se:

**PORTARIA Nº 3277 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 17 de fevereiro de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 08/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MOTUCA/SP, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.583 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 147

Página 3 de 3

**LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 13h30 do dia 28 de Fevereiro de 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através do e-mail: [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br).

Motuca/SP, aos 14 de Fevereiro de 2025.

**ALEX FERNANDO FERREIRA**

**Pregoeiro Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f813-1216-22fe-d761-25



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 147, ano II, veiculado em 17 de fevereiro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF \*\*\*659378\*\*) em 17/02/2025 às 19:39:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC LINK RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f813-1216-22fe-d761-25>